

**LEI Nº 1799/2016**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de Rua Maria Soares de Araújo, à Rua Projetada, localizada entre o Centro de Saúde Luiz Antônio Fonseca Santos (Posto da Maré) e a Creche Infantil Câmara Cascudo, Centro de Macaíba/RN.

**Art. 2º** – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida Rua, ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**